



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00018/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 215.102,52 (duzentos e quinze mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

- Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 133.170,92
- Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR  
 Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 Proj/Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 34.930,00
- Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função: 15 - URBANISMO  
 Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa: 1502 - CIDADE LIMPA  
 Proj/Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E COLETA DE LIXO  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 46.281,60
- Unid. Orc.: 02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00018/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Proj/Ativ.: 2.052 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL/CRAS  
 Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 720,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 215.102,52 (duzentos e quinze mil , cento e dois reais e cinquenta e dois centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO  
 Proj/Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 720,00

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 Proj/Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 133.170,92  
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 34.930,00

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Função: 15 - URBANISMO  
 Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa: 1502 - CIDADE LIMPA  
 Proj/Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E COLETA DE LIXO  
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 46.281,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00018/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

---

JOSÉ FLAVIANO PINTO  
PREFEITO